



Cariacica, 04 de setembro de 2018.

OF/SEMDEC/GAB/PMC Nº 120/2018

Ao Comitê Interfederativo do TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC do desastre da lama da Barragem de Fundão da Samarco.

Prezada Senhora Presidente do CIF Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo,

Considerando a Cláusula 167 do TTAC:

CLÁUSULA 167: Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA (grifo nosso);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A FUNDAÇÃO deverá assegurar recursos para a manutenção operacional dos CETAS por um período de 3 anos, a contar da entrega de cada CETAS, ressalvadas as despesas de custeio com pessoal, de acordo com o Plano de Gestão do projeto a ser estabelecido pelo órgão gestor responsável.

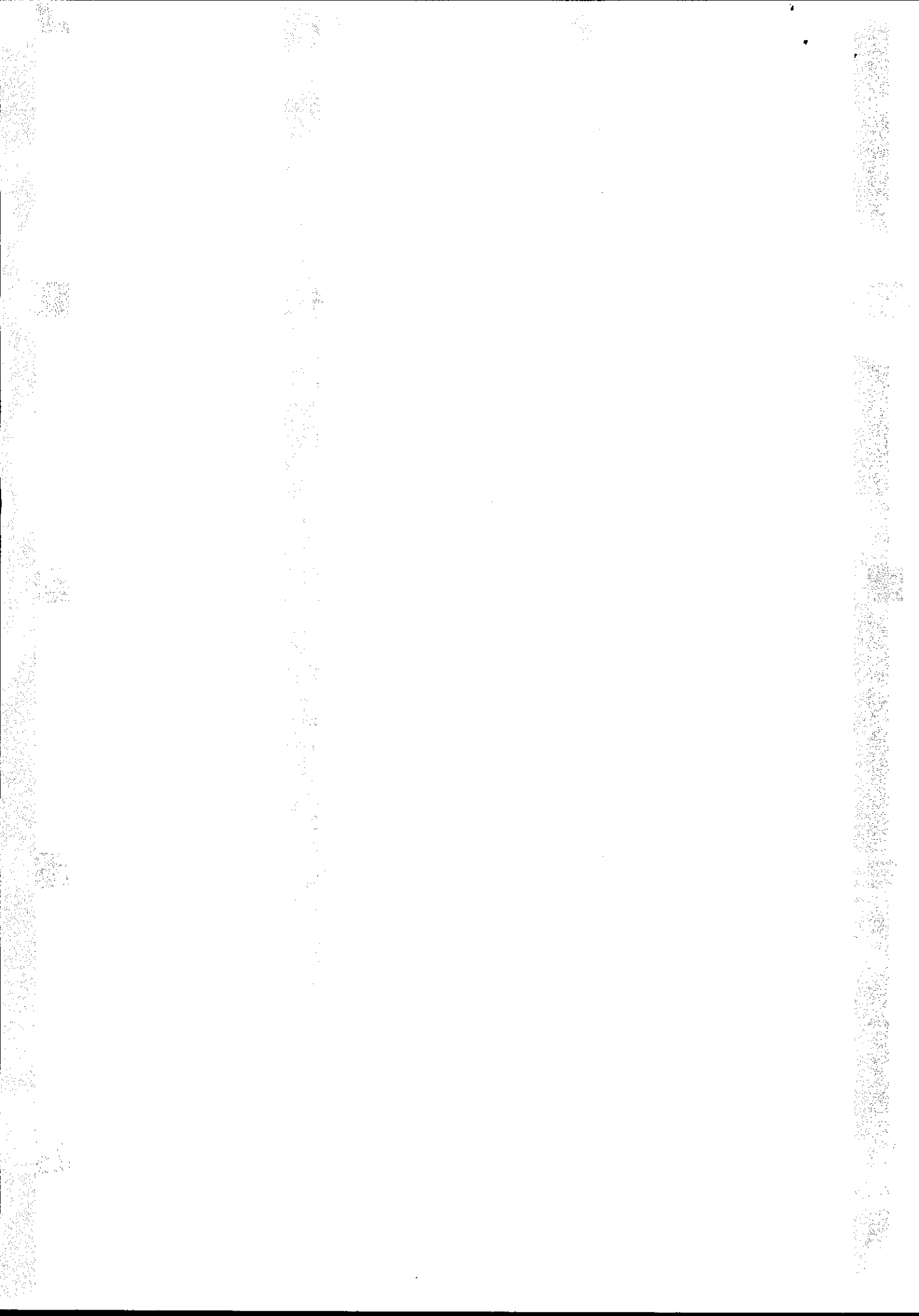
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos previstos no parágrafo anterior deverão incluir as despesas de manutenção das equipes de tratadores terceirizados, no período previsto no parágrafo anterior.

Considerando a localização privilegiada do Município de Cariacica na Região Metropolitana da Grande Vitória, servido por duas rodovias federais, BR 101 e BR 262;

Considerando a existência de áreas livres e desimpedidas para edificação no Município de Cariacica;

Considerando em especial a área do Parque Urbano “Cravo e a Rosa”, conforme localização em anexo, com proximidade à Rodovia do Contorno, Rodovia José Sette e BR-262 que corta o Município de Cariacica, se tornando um local de fácil acesso aos servidores dos Municípios da Região Metropolitana que farão uso do CETAS;

Considerando que a área não está inserida em Unidade de Conservação e não existe impedimento quanto ao zoneamento do Plano Diretor Municipal de Cariacica;





Considerando a existência de duas unidades de proteção integral no município, Reserva Biológica de Duas Bocas e Parque Natural Municipal do Monte Mochuara, constituindo um importante corredor ecológico do Bioma Mata Atlântica;

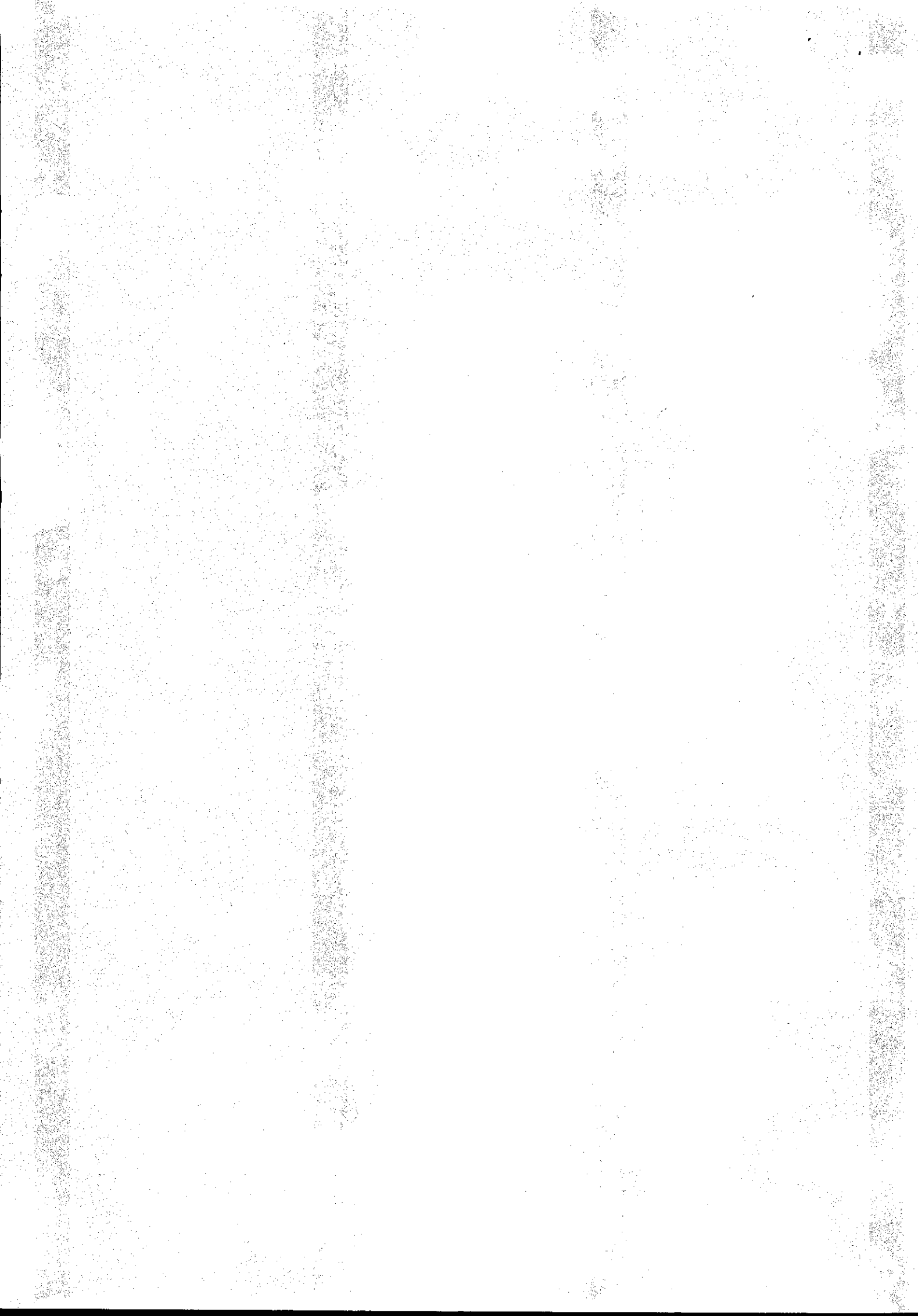
Considerando a existências de diversas vias de acesso local e linhas de ônibus que facilitariam o acesso dos servidores ao CETAS;

Considerando a proximidade da área com o 7º Batalhão da Polícia Militar e Polícia Militar Ambiental;

Considerando que o Município de Cariacica vem proporcionando a ocupação desta área com a implantação do Centro Integrado Esportivo – CIE e de estruturação de novas vias na região, como a Leste-Oeste já construída e a Rod. 447 que vai ligar a Rodovia Federal BR 262;

Considerando a já existência de um CETAS no Município de Serra, assim, um novo CETAS em Cariacica distribuiria a demanda e melhoraria a logística para os municípios da grande Vitória e da região sul e serrana do estado do Espírito Santo;

Considerando o trabalho de resgate de fauna que já vem sendo realizado pelo Município de Cariacica desde 2016 (90 animais em 2016, 75 em 2017 e 93 até agosto 2018), onde parte desses animais é devolvida ao seu habitat natural e outra parte, em parceria com o IBAMA, é destinada à recuperação no Centro de Triagem para animais Silvestres;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Solicitamos reavaliação desse Comitê Interfederativo no sentido de aprovar e indicar a implantação do CETAS na área do Parque Urbano Municipal *Cravo e a Rosa* neste Município.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais.

Claudio Denicoll dos Santos

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900
email : secex.cif.sede@ibama.gov.br**

C/C

SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do IEMA

Endereço: Rodovia BR 262, km 0, s/n, Jardim América, Cariacica-ES. CEP 29140-500

C/C

TARCÍSIO JOSÉ FÖEGER

Superintendente do Ibama no Espírito Santo

**Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2487 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-625
(27) 3089-1150**

**Avenida Kleber Andrade, nº 303, Central de Apoio Administrativo, 3º andar
Bairro Rio Branco, Cariacica - ES. CEP: 29.147-620
Tel.: (27) 3354-5402
Endereço Eletrônico: www.cariacica.es.gov.br
e-mail: semdec@cariacica.es.gov.br**

